

PORTARIA N.º 1.252, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a baixa de equipamentos do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam baixados do patrimônio da Câmara Municipal, por estarem sem condições de uso e não oferecerem mais condições de reparos, os equipamentos constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 6 de dezembro de 2002; 58º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA N.º 1.252, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2002.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	N.º DO PATRIMÔNIO
01 Computador 133 MHZ 16 MB	200.649
01 Computador 133 MHZ 16 MB	200.646
01 Computador 486 DX4 100 MHZ	200.471
01 Computador Pentium 166	200.619
01 Computador 286 (somente CPU)	200.281
01 Monitor SVGA 14 Polegadas	200.404
01 Relógio de Ponto Rod Bell	200.258
01 Toca Fitas CCE	200.492
01 Máquina Eletrônica ET 50 Oliveti	200.099
01 Rádio Cougar 01 TAPE	200.713
01 Máquina Oliveti CT 606	200.194
01 Máquina Elétrica Facit	200.234
01 Impressora Matricial LX 300	200.520
01 Purificador Europa	200.482
01 Conexão Triangular Melanica	100.437
01 Conexão Triangular Melanica	100.433
01 Conexão Triangular Melanica	100.608
01 Conexão Triangular Melanica	100.444
01 Conexão Triangular Melanica	100.447
01 Conexão Triangular Melanica	100.411
01 Conexão Triangular Melanica	100.452
01 Mesa p/ datilógrafo de cerejeira	100.190
01 Armário de mogno	100.519